



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.127, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 11.434,89 POR  
RECURSOS DO SUPERÁVIT  
FINANCEIRO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

07 - SEC.MUN. DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 - FUNDO MUNICIPAL SAÚDE - REC. VINCUL. UNIÃO

10 - Saúde

10.301 - Atenção Básica

10.301.0071 - Gestão da Saúde

10.301.0071.2.137 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 5.500,00

3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JU

R\$ 5.934,89

(Fonte de Recurso: 4510 Fixo /Telessaúde)

TOTAL

R\$ 11.434,89

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 11.434,89 (onze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) - Fonte de Recurso: 4510 Fixo /Telessaúde.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 01 de Junho de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração